



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
037
Data e Hora da Emissão:
06/05/2013 14:34:55
Operador Emissor:
DARCI A. Z.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 11041683000141 I.E.: I.M.: 122726 Telefone: 46 3524 2362
Razão Social: DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO MARCELO, 1743 - Q 655 L 05 - MINIGUACU - 85605440
Município: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR e-Mail: bandaamericapr@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:
Nome/Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000
Município: Planalto UF: PR e-Mail: planalto@rlne.com.br

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
12.7	Prestação de serviço para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de Maio de 2013	7.780,00	0,00	7.780,00	3,00	233,40

PROCESSO DE LICITAÇÃO
() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
() Pregão Presencial _____
(x) Contrato n.º 058-2013
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
(x) Dispensa 015-2013
Data 06/05/2013
COB e COLO
Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$) **7.780,00**

Total ISS (R\$) **233,40**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00%)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	233,40	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **7.546,60**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Equiplano - NFS-e 500.2002a

Código de autenticidade: 16153D09195379990BDC089546522311



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 06 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0337

Página 80 / 089

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Darci Antônio Zattera & Cia. Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 015/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2013.

EMPRESA: Darci Antonio Zattera & Cia. Ltda

VALOR: R\$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais).

DATA: 30 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

mais a declarar, encerrando-se a presente reunião que após lida e aprovada sua ata, modo pelos membros da Diretoria.

[Assinaturas]

Em este e um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, reuniram-se no auditório da prefeitura municipal de Planalto, sito a praça São Francisco de Assis nº 1583, às 17:00 horas, os membros do Conselho de Administração do Fundo de Previdência dos servidores do município de Planalto e demais contribuintes, para prestação de contas do ano de 2012. Iniciou-se a reunião com a leitura do relatório do Fundo de Previdência de Luiz Carlos Boni, realizou-se a abertura da presente reunião agradecendo a presença de todos, dando seguimento iniciou-se com a apresentação de contas relatando o saldo financeiro atual do Fundo de Previdência em data de 30 de novembro de 2012, no valor de R\$ 16.421.158,99 assim distribuídos: caixa econômica federal R\$ 3.030.791,20, Banco Itaú R\$ 9.901.811,37, Banco Itaú compensação previdenciária R\$ 1.565.078,47, Banco do Brasil R\$ 1.933.477,95, em forma que todos os investimentos do Fundo de Previdência aplicados em 100% em títulos do Governo Federal em seguida fez explanação considerando os valores do saldo entre dezembro de 2010 que era de R\$ 13.048.763,23

no mês de dezembro de 2012 que totaliza a importância de R\$ 16.421.158,99 demonstrando assim que houve uma alta considerável o valor e que o fundo de previdência encontra-se totalmente viável posteriormente, lotou que o Conselho do Fundo de Previdência utiliza a perfil de aplicação moderada e não arrojada, aplicando os recursos financeiros com previdência e maior segurança, fez-se que o Fundo de Previdência tem obrigação junto ao Ministério de Previdência de apresentação anual do relatório estatístico que tem por objetivo a demonstração do trabalho, além como a viabilidade do fundo, sendo esse calculado realizado pela Comissão Consultora de Valores Mobiliários (CVC) empresa contratada para dar consultoria e suporte nas mais diversas ações realizadas pelo Conselho do Fundo e presidente registrou quando assumiu em 2010 a primeira medida tomada foi a inclusão dos professores municipais para fazer parte do Conselho, visto que a classe dos professores é de extrema importância junto ao Conselho do Fundo e presidente fez a leitura dos membros da mesa voluntária do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Previdência que fica assim com representantes da Associação, Titular: Carlos Ramella e Suplente: Wanderlei Reiter, NSEPIV Titular: Silve Maria Heredia Suplente: Adilson Guilard, representantes da Associação dos Professores do Município de Planalto APM Titular:

Sandra Humblach, Karistela Franz Suplente: Rosalinda Ribeiro e Tereza Tomazoni, representantes do município, Titular: Luiz Carlos Boni, Eldereis Tompaz, Gilmar Scherer, Jomari Roy e Barchardt, Suplente: Paulo Cesar Schmitt, Jussara Aparecida Rossato Sabre, Antonio Renato Bongatti, representantes dos aposentados e pensionistas, Titular: Leopoldo Rongel, Tereza Sudke, Danilo Zetteringer, Maria Elvira Dias, Suplente: Guirino Menegatti, Plínio José Petrazzini, Maria Veronica Kirschner, Maria Leny Lavetta prosseguindo, o presidente declarou aberta a votação para o escalão de 2013/2014, iniciando a eleição foram eleitos por unanimidade para presidente o Sr. Luiz Carlos Boni e para secretário o Sr. Eldereis Tompaz, ele posse da palavra o presidente eleito Luiz Carlos Boni, agradeceu novamente a comissão depositada e prometeu empenho e dedicatória quando do tratamento dos assuntos pertinentes ao Fundo de Previdência. Nota mais a tratar encerrando-se a presente ata que lida e aprovada por todos os membros da reunião, assinaram e firmaram os presentes: Darci Antonio Zattera & Cia. Ltda, Paulo Cesar Schmitt, Jussara Aparecida Rossato Sabre, Antonio Renato Bongatti, Karistela Franz, Sandra Humblach, Rosalinda Ribeiro, Tereza Tomazoni, Luiz Carlos Boni, Eldereis Tompaz, Gilmar Scherer, Jomari Roy e Barchardt, Paulo Cesar Schmitt, Plínio José Petrazzini, Maria Veronica Kirschner, Maria Leny Lavetta, Wanderlei Reiter, Carlos Ramella, Adilson Guilard, Silve Maria Heredia, NSEPIV, Associação dos Professores do Município de Planalto APM, Titular:



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: DARCI ANTONIO ZATTERA & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARCELO, Nº 1743

CNPJ: 11.041.683/0001-41

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2013. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2013	7.790,00	7.790,00
TOTAL					7.790,00

VALOR TOTAL: 7.790,00 (sete mil e setecentos e noventa reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/05/2013

DATA: 23/04/2013

Darci Antonio Zattera e Cia Ltda
CNPJ: 11.041.683/0001-41
R. Antonio Marcelo, 1731 - Miniguaçu
CEP: 85.605.440 - Fco. Beltrão - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de abril de 2013

DE: Simone Nodari – Departamento de Cultura

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

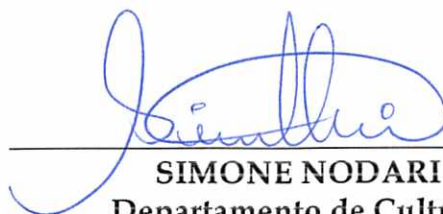
Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 02 e 03 de maio de 2013. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2013.	01	UN	7.780,00	7.780,00
TOTAL					7.780,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais).

Cordialmente,


SIMONE NODARI
Departamento de Cultura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de abril de 2013

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2013, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de abril de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2013, expedido por Vossa Excelência na data de 25/04/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 26 de abril de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2013.

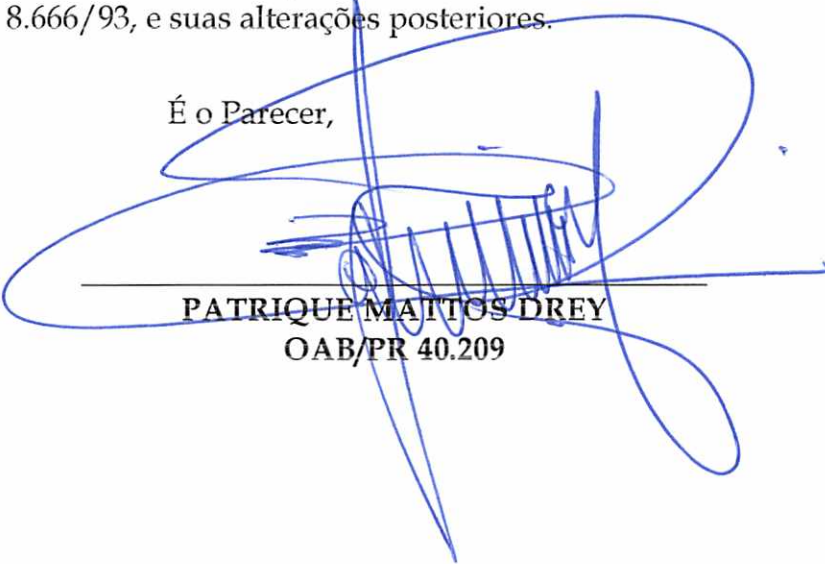
De acordo com a informação contida no ofício, de 25/04/2013, do Departamento de Cultura e pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo do objeto importa em R\$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais).

A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 29 de abril de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2013, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2013, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2013.	01	UN		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

FORMA DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/05/2013

Planalto - PR, de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2013 DISPENSA Nº/2013

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2013. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2013.	01	UN		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura da despesa decorrente desta contratação será utilizado recursos próprios da Prefeitura Municipal de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- c) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de maio de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 29 de abril de 2013

DE: Assessoria Jurídica

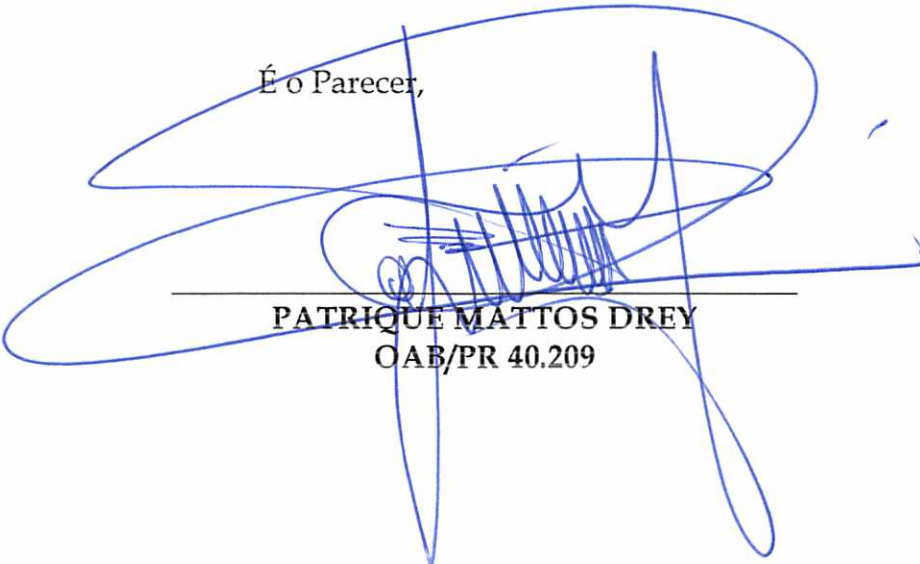
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2013.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



1. The aircraft is a biplane with a high-wing configuration. The upper wing is mounted on a set of struts and is slightly staggered forward relative to the lower wing. The fuselage is a simple tube with a tail section. The landing gear consists of two main wheels and a tail wheel. The engine is located at the front, driving the propeller. The tail section includes a vertical stabilizer and horizontal stabilizers. The aircraft is shown in a side profile view.

2. The aircraft is a biplane with a high-wing configuration. The upper wing is mounted on a set of struts and is slightly staggered forward relative to the lower wing. The fuselage is a simple tube with a tail section. The landing gear consists of two main wheels and a tail wheel. The engine is located at the front, driving the propeller. The tail section includes a vertical stabilizer and horizontal stabilizers. The aircraft is shown in a side profile view.

3. The aircraft is a biplane with a high-wing configuration. The upper wing is mounted on a set of struts and is slightly staggered forward relative to the lower wing. The fuselage is a simple tube with a tail section. The landing gear consists of two main wheels and a tail wheel. The engine is located at the front, driving the propeller. The tail section includes a vertical stabilizer and horizontal stabilizers. The aircraft is shown in a side profile view.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000102013-14021683

Nome: DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA - ME

CNPJ: 11.041.683/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/01/2013.

Válida até 14/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 11041683/0001-41**Razão Social:** DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA**Endereço:** R ANTONIO MARCELO 1743 / MINIGUACU / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85605-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2013 a 04/05/2013**Certificação Número:** 2013040514274255460380

Informação obtida em 08/04/2013, às 15:30:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.041.683/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:26:37 do dia 08/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2013.

Código de controle da certidão: **B7E6.AC1D.BEC2.B36E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10271190-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.041.683/0001-41**

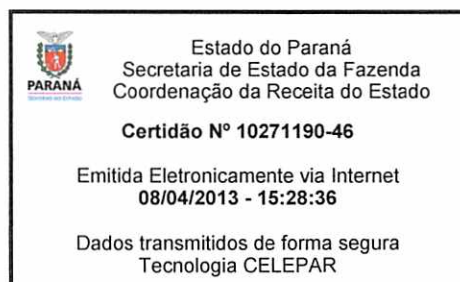
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/08/2013 - Fornecimento Gratuito





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.041.683/0001-41

Certidão nº: 28342187/2013

Expedição: 08/04/2013, às 15:32:14

Validade: 04/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.041.683/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 11.041.683/0001-41
NIRE 412.0655133-2

folha 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) DARCI ANTONIO ZATTERA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 513.535.809-97, portador da carteira de identidade RG nº 1.192.302/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Marcelo, 1731, Miniguaçu, Francisco Beltrão -PR, CEP 85605-440 e

2) MARIA IVONI BACK ZATTERA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 026.876.629-09, portadora da carteira de identidade RG nº 4.526.508-0/ SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Marcelo, 1731, Miniguaçu, Francisco Beltrão -PR, CEP 85605-440,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME, com sede na Rua Antonio Marcelo, 1731, Miniguacu, Francisco Beltrão -PR, CEP 85605-440, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0655133-2 em 06/08/2009 e última alteração contratual registrada sob nº 20102451230 em 31/03/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.041.683/0001-41, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: Fica alterada a Clausula Primeira da Primeira Alteração Contratual onde constava: A sociedade que gira sob o nome empresarial de DARCI ANTONIO ZATTERA & CIA LTDA ME, com sede na Rua Antonio Marcelo, 1731, Miniguacu, Francisco Beltrão -PR, CEP 85605-440. Em virtude da modificação, passa a denominar-se, a partir desta data, DARCI ANTONIO ZATTERA & CIA LTDA ME, com sede e domicílio na Rua Antonio Marcelo, 1743, Miniguacu, Francisco Beltrão -PR, CEP 85605-440.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Agenciamento e acessoria de publicidade para empresas, publicidade, propaganda, produção de eventos em geral, formaturas, sonorização, iluminação, realização de shows, bailes e festas, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Agenciamento e acessoria de publicidade para empresas, publicidade, propaganda, produção de eventos em geral, formaturas, sonorização, iluminação, realização de shows, bailes, festas e ensaios de cantos e musicas.

CLAUSULA TERCEIRA – As demais clausulas permanecem inalteradas.

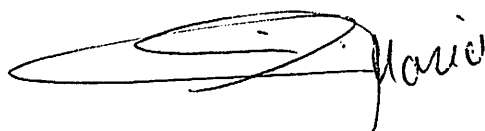
CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 11.041.683/0001-41
NIRE 412.0655133-2

1) DARCI ANTONIO ZATTERA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 513.535.809-97, portador da carteira de identidade RG nº 1.192.302/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Marcelo, 1731, Miniguaçu, Francisco Beltrão -PR, CEP 85605-440 e

2) MARIA IVONI BACK ZATTERA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 026.876.629-09, portadora da carteira de identidade RG nº 4.526.508-0/ SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Marcelo, 1731, Miniguaçu, Francisco Beltrão -PR, CEP 85605-440,

Tem Constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME, com sede na Rua Antonio Marcelo, 1743, Miniguaçu, Francisco Beltrão -PR, CEP 85605-440, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 11.041.683/0001-41
NIRE 412.0655133-2

folha 2 de 3

412.0655133-2 em 06/08/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.041.683/0001-41, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME e tem sede e domicílio na Rua Antonio Marcelo, 1743, Miniguaçu, CEP 85605-440 em Francisco Beltrão-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/08/2009 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Agenciamento e assessoria de publicidade para empresas, publicidade, propaganda, produção de eventos em geral, formaturas, sonorização, e iluminação, realização de shows, bailes, festas e ensaios de cantos e musicas,.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DARCI ANTONIO ZATTERA	50.00	5.000	5.000,00
MARIA IVONI BACK ZATTERA	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a DARCI ANTONIO ZATTERA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Darci A. Zattera
Maria

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 11.041.683/0001-41
NIRE 412.0655133-2

folha 3 de 3

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

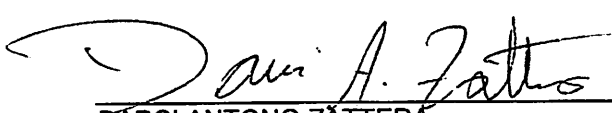
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

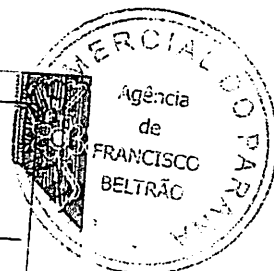
Francisco Beltrão -PR, 22 de Março de 2012.


DARCI ANTONIO ZATTERA


MARIA IVONI BACK ZATTERA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2012
SOB NÚMERO: 20121427137
Protocolo: 12/142713-7, DE 26/03/2012
Empresa: 41 2 0655133 2
DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: DARCI ANTONIO ZATTERA & CIA. LTDA.

CNPJ Nº 11.041.683/0001-41

ENDEREÇO: Rua Antônio Marcelo, nº 1743, Bairro Miniguaçu

MUNICIPIO: Francisco Beltrão

EST. Pr.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-Pr., 30 de abril de 2013

Darci Antonio Zattera e Cia Ltda
CNPJ: 11.041.683/0001-41
R. Antonio Marcelo, 1731 - Miniguaçu
CEP: 85.605.440 - Fco. Beltrão - PR

NOME: DARCI ANTONIO ZATTERA

RG/CPF: 1.192.302 - 513.535.809-97

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: DARCI ANTONIO ZATTERA & CIA. LTDA.

CNPJ Nº 11.041.683/0001-41

ENDEREÇO: Rua Antônio Marcelo, nº 1743, Bairro Miniguaçu

MUNICIPIO: Francisco Beltrão

EST. Pr.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-Pr., 30 de abril de 2013

Darci Antonio Zattera e Cia Ltda
CNPJ: 11.041.683/0001-41
R. Antonio Marcelo, 1731 - Miniguaçu
CEP: 85.605.440 - Fco. Beltrão - PR

NOME: DARCI ANTONIO ZATTERA

RG/CPF: 1.192.302 - 513.535.809-97

CARGO: Administrador

CCW 18 0000000 - 000 0000000 000
P 0000000000 0000 00000000
0000000000 0000 00000000
0000 0000000000 0000 0000





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO Nº 015/2013**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2013, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2013.	01	UN	7.780,00	7.780,00
TOTAL					7.780,00

EMPRESA: DARCI ANTONIO ZATTERA & CIA. LTDA.

CNPJ Nº. 11.041.683/0001-41

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

VALOR TOTAL: R\$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/05/2013

Planalto - PR, 30 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2013 DISPENSA Nº 015/2013

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa Darci Antonio Zattera & Cia. Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: DARCI ANTONIO ZATTERA & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 11.041.683/0001-41, com sede à Rua Antônio Marcelo, nº 1743, Bairro Miniguaçu, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. **DARCI ANTONIO ZATTERA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº. 1.192.302 SSP/PR e do CPF nº. 513.535.809-97, residente e domiciliado na Rua Antônio Marcelo, nº 1743, Bairro Miniguaçu, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2013. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2013.	01	UN	7.780,00	7.780,00
TOTAL					7.780,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura da despesa decorrente desta contratação será utilizado recursos próprios da Prefeitura Municipal de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.00000000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de maio de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 30 de abril de 2013


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
CRC-PR 030261/O-7
RG 12.460.306-8/PR
CPF 310.216.890-88